

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA

ATA DO GRUPO DE TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Aos dezesseis de julho de dois mil e vinte (16/07/2020), em virtude da Decretação da Situação de Emergência em Saúde Pública para prevenção ao contágio pela COVID-19 e da Portaria Conjunta nº 01 de 20/03/2020, o Grupo de Trabalho constituído em reunião do Conselho Municipal de Cultura realizada por videoconferência em 09 de junho, realizou a nona reunião de forma remota com a presença de Adriano Esturilho, Dito Salgado, Paulo Sandrini, Paula Gomes, Isadora Flores, Bernardo Beduino, Téo Ruiz, Bella Souza, Jossane Ferraz, Giselle Lima, Waldir Rangel, Loismary Pache, José Roberto Lanza e Maria Angélica da Rocha Carvalho. Adriano abre a reunião relatando que fez algumas interlocuções com os Conselheiros Estaduais de Cultura e tem alguns informes. Conta que a Superintendência de Cultura formou grupos de trabalho específicos para discutir a Lei Aldir Blanc, sendo que um deles debate a modalidade I e seu cadastro e outro a modalidade II e seu cadastro. Foi informado que a Superintendência já apresentou uma proposta preliminar aos grupos e que acredita que o formulário já está em fase de fechamento. Soube também que parece não estar contemplado um debate aberto sobre o cadastramento, pelo menos até que a regulamentação federal seja publicada. Pelas informações que obteve, entendeu que o cadastro será colocado em prática sem maiores debates, assim demonstra preocupação que as sugestões enviadas por este GT não sejam nem avaliadas, quem dirá contempladas. Pondera a sugestão de novos encaminhamentos para a garantia de agilidade no processo e aceite das propostas do GT. Registra que Bella trouxe algumas informações sobre a interface e acredita que Giselle também tem contribuições. Paula reforça que se está havendo desinformação na Superintendência de Cultura concorda em alterar o encaminhamento. Bella passa a falar sobre a interface para cadastro, traz como exemplo a plataforma “juntos contra o COVID” que pode ser acessada pelo link: <https://www.juntoscontraocovid.org/form.html> e compartilha a tela para acompanhamento de todos. Acredita que trata-se de um programa com facilidade na criação de formulários e com possibilidade de integração com o SISPROFICE. É de fácil preenchimento pelo celular, diminuindo assim as dificuldades de acesso. Finaliza dizendo que parece ser uma ferramenta de fácil produção. Giselle relata fazer parte de um grupo de estudos com a presença de dois técnicos da CELEPAR e, informalmente, perguntou se alterações e adequações no SISPROFICE são fáceis e a resposta que teve foi que sim, desde que a solicitação seja bem completa e detalhada. Inclusive existe a possibilidade de adaptação para uso em celular. Adriano reforça o debate sobre a interface, pois parece claro a todos que a inscrição por celular vai possibilitar a inclusão de muito mais artistas. Lembra que muitos não têm acesso a internet de banda larga e deve-se pensar em ferramentas para facilitar e garantir o acesso ao cadastramento. Pensa em um formulário mais inclusivo, mas se não houver espaço de interlocução junto à Superintendência de Cultura, seria interessante realizar o cadastro em separado para Curitiba. Téo afirma que este GT fez um trabalho coletivo bem completo e que deve ser considerado. Propõe cadastro específico, desvinculado do Estado. Considerando que a Lei Emergencial permite cadastros separados, pensa que

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA

Curitiba pode sair na frente e lançar seu cadastro independente. Acredita que não existem boas perspectivas com o Estado, tanto de interlocução quanto de agilidade e relata que os artistas já estão cobrando o cadastro local. O ideal é um cadastro único, mas considerando a atual conjuntura, pede a Presidente da FCC um encaminhamento direto com a CELEPAR para lançamento de cadastro local. Isadora diz ter gostado muito da plataforma apresentada por Bella e concorda com o cadastro Curitiba, mas ressalta a importância de uma conversa entre os programadores para alinhar e a base de dados poder ser a mesma. Paulo acredita que tudo é muito simples, observando a plataforma apresentada por Bella vemos que até o layout é simplificado. Dito acredita que o cadastro local é importante tanto para as ações imediatas, quanto para as ações futuras. Téo ressalta que o sistema automatizado tem condição de já fazer uma triagem. Beto considera que de fato a regulamentação federal tem atrasado os processos, mas não se pode esquecer que falamos de uma política de alinhamento federal, estadual e municipal, e não de uma ação local. A Superintendência de Cultura deve se preocupar inclusive com questões como sobreposição de benefícios, prestação de contas e outras exigências legais, por isso é importante aguardar a regulamentação federal. A Coordenação de Incentivo à Cultura do Estado e a CELEPAR devem se preocupar com todos os cruzamentos de dados. Nada impede que Curitiba trabalhe com um pré-cadastro, mas lembra que usar o SISPROFICE traz segurança para todos, gestores e artistas. Sugere aguardar conversa de Ana Cristina com Luciana para daí avaliar a necessidade de desenvolver um cadastro local em separado. Alerta que pode ser mais árduo envolver o ICI em tempos de pandemia, não acredita que prospere. Outra possibilidade é o Conselho Municipal de Cultura realizar um pré-cadastro, mas reforça a preocupação de necessidade de cruzamento de dados oficiais. Pensando em controle, cruzamento de dados, o SISPROFICE é o mais seguro. A plataforma trazida por Bella realmente é simples, mas a CELEPAR consegue cruzar dados com Caixa Econômica Federal, Receita Estadual e outros, evitando alguns problemas futuros. Paralelo a tudo isso, já está montando, com Lois e a equipe da Diretoria de Incentivo (PAIC), um formulário que poderá ser usado diretamente no edital, se for necessário. Se o caminho for um pré-cadastro, sugere que seja informal e realizado pelo Conselho, só para balizar o edital. Diz que é necessário que Adriano articule com Ana Cristina e verifique a relação institucional com a SECC e reafirme que o cruzamento de dados é fundamental para garantir a lisura do processo. Sobre a fala de Giselle com relação as ações junto à CELEPAR esclarece que em uma conversa informal é mais fácil, mas que na realidade não é tão simples assim, cada contrato tem um centro de custos, limitações contratuais. A PMC tem contrato com o ICI e não com a CELEPAR. Soluções de internet podem ser informais aqui pelo GT ou pelo Conselho, mas institucionalmente não. Angélica corrobora com a fala de Beto e completa que o responsável pelo contrato com a CELEPAR, e consequentemente o autorizado a gerar demandas é o Estado, a FCC tem um termo com a SECC para uso do SISPROFICE, que é sempre atendida em suas demandas, mas que não tem autoridade para tratar diretamente com a CELEPAR. Quem atende a PMC e a FCC é o ICI, que não tem nenhuma ligação com o SISPROFICE. Lois concorda com Beto e Angélica. Adriano questiona se oficial é só o SISPROFICE. Beto diz que em um primeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA

momento sim, mas que dependemos de definições que vem com a regulamentação, dependendo da base implantada no Brasil, teremos que estar em plataforma oficial reconhecida, para interlocução. Reafirma que informalmente, para base de informações, pode ser criado um cadastro informal, mas para a transferência de recursos é importante a interlocução. Bella esclarece que entende que existem restrições contratuais e legais, mas que a proposta que trouxe não foi para o GT desenvolver uma ferramenta, mas sim para a CELEPAR fazer isso, de forma simples e de fácil acesso. Que a Superintendência de Cultura crie um formulário com base no exemplo trazido aqui hoje, e com possibilidade de triagem, no momento do preenchimento o artista já recebe a informação se tem direito ou não ao benefício. Beto diz não discordar de Bella, mas lembra que se a modalidade I ficar sob a responsabilidade dos estados estará vinculada à SECC. Paula levanta que independente da Lei Aldir Blanc, Curitiba não tem nenhum tipo de cadastro, e é importante fazer. Isadora fala da acessibilidade no SISPROFICE, não está preparado para deficientes visuais. Téo concorda com as falas de Paula e Bella, e esclarece que não propõe que a FCC faça um edital ou um novo contrato para um cadastro, que realmente isso vai demorar. A proposta foi SISPROFICE desde o início, uma aba única para Curitiba e que o próprio sistema faça triagem automática. Essa aba Curitiba deve estar disponível já na próxima semana, não se tem mais tempo para esperar. Lembra que Foz do Iguaçu já fez seu cadastro e questiona porque Curitiba ainda não fez. Necessário trabalhar com redução de danos. Impossível aguardar a regulamentação federal, pode demorar mais do que o esperado. Angélica reafirma que a FCC não tem autonomia sobre o SISPROFICE, que o contrato da CELEPAR é com o Estado, da PMC/FCC é com o ICI. Téo então questiona se o ICI não pode fazer esse cadastro. Angélica informa que para tanto seriam necessários trâmites legais, como aditivo de contrato e outros, o que leva tempo. Adriano sugere que Ana Cristina fale com Luciana para intermediar junto a CELEPAR. Paula reforça que o cadastro é urgente, que deve ser acessível para celular, pensar também em acesso físico com os CREAS e CRAS, ampla divulgação (carro de som, outdoor...). É importante que os artistas de rua, de circo, tenham acesso ao cadastro e ao benefício. Importante também se ter um panorama da Cidade. Paulo lembra que estamos debatendo há um mês e que não vê a palavra emergência tendo peso por aqui, será que o ICI não pode trabalhar em caráter de urgência. Os artistas não tem mais condições básicas, tem dificuldade de moradia, alimentação. Verificar se existe a possibilidade dentro do contrato do ICI de realizar o cadastro com urgência. A PMC deve apoiar e reforçar essa urgência. Téo acha difícil, o GT pensa em soluções, o pessoal da FCC escuta os demais toda a semana, nada apresentado aqui está fora da legalidade, a FCC tem o maior respeito de todos, na reunião de hoje enalteci a Presidente Ana e o trabalho dos funcionários. A verdade é que a PMC não instrumentaliza a FCC, não apoia, não se preocupa com a situação dos artistas. É sabido que não é descaso da FCC, é a PMC que não quer ouvir os artistas. É sabido que a saúde precisa de atenção, mas é preciso saber que a cultura também precisa. Paulo reforça que não é a intenção culpar a FCC, que é a PMC que não escuta os artistas, não é nada pessoal. Adriano relata as três propostas concretas trazidas aqui para validação do GT sendo, sugestão de Paula: que a FCC apresente na próxima

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA

reunião cronograma de implantação do cadastro local, com detalhamento de acesso por celular, meio físico e divulgação; proposta de Téo e Paulo: pedir desenvolvimento de cadastro em regime de urgência pelo ICI, se não for possível pelo SISPROFICE; proposta de Adriano: levar pedido para Ana Cristina enviar à Superintendência de Cultura sobre interface simplificada vinculada ao SISPROFICE. Propostas validadas pelo GT. Paula solicita que as atas das reuniões e a composição do GT sejam publicadas no site da FCC e que se estabeleça um canal de comunicação para tirar dúvidas gerais sobre a Lei Emergencial. Beto lembra que existem restrições pela Lei Eleitoral e que no momento a FCC está impedida de criar qualquer canal de comunicação novo. Havendo base legal faremos, mas no momento não temos legalidade para tal ato. Paula pede para constar em ata a necessidade do acompanhamento do Procurador nas reuniões do GT. Lois se manifesta quanto à solicitação de criação de canal de comunicação para esclarecimentos sobre a Lei Emergencial, lembra que a referida Lei é nova para todos e que não temos, ainda, um técnico capacitado para esclarecer todas as dúvidas dos artistas, na realidade o poder público ainda tem dúvidas que espera-se sejam sanadas na regulamentação da Lei. Paula pede então que seja disponibilizado o texto da Lei Emergencial no site. Lois acredita não ter problema e que intermediaremos junto à Secretaria de Comunicação. Beto lembra que no site da SECC todas as informações estão disponíveis, o texto da Lei, um fascículo explicativo, e canal para dúvidas e reforça que o Estado não tem limitações de divulgação vinculadas a período eleitoral, então é mais prudente centralizar lá. Paulo pergunta se o site da FCC vai sair do ar. Beto esclarece que segundo a Lei Eleitoral sim, hoje para a FCC é um problema, pois os espaços estão fechados e a programação é toda digital, qualquer publicidade pode ser entendida como eleitoral. Reafirma que um canal de comunicação institucional é muito sério e deve trazer informações precisas. Canal de comunicação, formulário de cadastramento, edital, todos devem estar o mais próximo da realidade. Se for possível desenvolver um cadastro ágil pelo ICI será feito, mas registra que pelo SISPROFICE é melhor para todos. Paula declara ter entendido que um canal para “tirar dúvidas” seria inviável e retira a proposta, mas pede publicidade das Atas do GT. Angélica pergunta sobre aprovação da Ata da reunião de 14 de julho, todos estão de acordo e a Ata fica aprovada. Adriano encerra a reunião agradecendo a presença de todos, ficando a próxima agendada para o dia 21 de julho, 15h. Sendo o que havia, eu, Maria Angélica da Rocha Carvalho, lavrei a presente Ata que segue com a minha ciência e dos demais presentes, relacionados abaixo.

Adriano Esturilho

Bella Souza

Bernardo Beduino

Dito Salgado

Giselle Lima

Isadora Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA

José Roberto Lanza

Jossane Ferraz

Loismary Pache

Maria Angélica da Rocha Carvalho

Paula Gomes

Paulo Sandrini

Téo Ruiz

Waldir Rangel